



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Decreto SEFIN

nº 0081/2025

Em, 15 de Outubro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 10.533,00 (Dez Mil e Quinhentos e Trinta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.070 Secretaria de Infraestrutura

15	451	1004	2039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura	
0000469	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	136,00
Total da Ação					136,00
Total da Unidade Orçamentária					136,00

02.100 Fundo Municipal de Assistência Social

08	243	1003	2056	Bloco da Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	
0000643	3390.39	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.050,00
Total da Ação					9.050,00
Total da Unidade Orçamentária					9.050,00

02.180 Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência

28	846	0001	0001	Pagamentos de Ações Judiciais	
0000051	3390.91	99	15001000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.347,00
Total da Ação					1.347,00
Total da Unidade Orçamentária					1.347,00
Total de Suplementações					10.533,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 10.533,00 (Dez Mil e Quinhentos e Trinta e Três Reais), como segue:

02.070 Secretaria de Infraestrutura

15	451	1004	2039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura	
0000461	3390.40	99	15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	136,00
Total da Ação					136,00
Total da Unidade Orçamentária					136,00

02.100 Fundo Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

08 243 1003 2056	Bloco da Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	
0000637 3190.11 99 16600000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.050,00
Total da Ação		9.050,00
Total da Unidade Orçamentária		9.050,00
02.180	Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência	
28 846 0001 0002	Encargos da Dívida Contratada	
0000055 4690.71 99 15001000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.347,00
Total da Ação		1.347,00
Total da Unidade Orçamentária		1.347,00
Total de Anulações		10.533,00
Total de Outras Fontes		0,00
Total Geral de Fontes		10.533,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLÉOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito